



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/508

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 176.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 176/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que ***Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11
16:09:23 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 176/2023

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, bem como abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no montante de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 25.884, de 06 de dezembro de 2023.

Reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido pelo Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, que desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e bem-estar dessa parcela vulnerável da nossa população.

Além disso, compreendo que o impacto positivo das ações desenvolvidas pelo Instituto se estende não apenas aos beneficiários diretos, mas também à comunidade como um todo, contribuindo para a construção de um ambiente mais saudável e promissor para as gerações futuras.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado por este Legislativo.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686
Dados: 2023.12.11
16:36:14 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

CN/214/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 25.884, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2023

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:006091
35686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11
16:36:48 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 25884 / 2023

Data de Abertura: 06/12/2023 14:42:09

Contribuinte: INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3269-4778

C.N.P.J ou C.P.F: 00.325.427/0001-60

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO 85/2023

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA – SOVIDA
Centro de Tratamento para Crianças e Adolescentes Dependentes Químicos
CENTRAMED - Fazenda Estância Barreiro

Utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e Lei Estadual 12.481 de 07.04.97.
Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

Ofício 85/2023

Assunto: Solicitação para elaboração de termo de fomento

Ituiutaba- MG, 05 de dezembro de 2023.

Exma. Sra Prefeita Leandra Ferreira Guedes,

Com os cordiais cumprimentos, viemos à presença de V. Exa solicitar a elaboração de um termo de fomento em benefício do Instituto Social Viva a Vida – SOVIDA. Informamos que os recursos serão aplicados conforme o plano de trabalho e documentação em anexo, nos termos da Lei nº 13.019/2014 afim de que o Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA possa cumprir o seu objeto social e garantir a continuidade de suas atividades com crianças e adolescentes no exercício de 2023.

Certos da compreensão e na expectativa de sermos atendidos, renovo o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Thomas Mc Grath

Presidente

COPIA DE LA CARTA

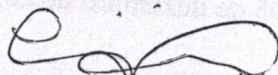
08/12/2023

Maudia

SEQUE ESPACHO

ENANEXO

08/12/23



Cristina Aparecida Costa Maciel
Matrícula 3515



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação do Solicitante

Razão Social: Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA			CGC: 00.325.427/0001-60	
Endereço: Rua 24 nº 1047 - Sala 01			Bairro: Centro	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-078	Fone: 3269-4778	Lei de Utilidade Pública Municipal 3110 de 15/03/1995
Conta Corrente: 512-6	Banco: Brasil	Agência: 8695-9		Registro CMAS: 017/2000
Site: http://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba				Email: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com

1.1 Identificação do Responsável:

Nome: Thomas Mc Grath	Cargo: Presidente
Data Vencimento do Mandato: 30/10/2026	Fone Contato: (34) 9 96620488
Endereço de Contato Rua 24 nº 1047 - sala 01	CEP: 38.300-078

2 - Caracterizações da Proposta

1 - Finalidade:

Equipar, reformar, adquirir equipamentos, material permanente, conceder auxílio e manter financeiramente as ações, bem como o Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico, administrado pelo Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, durante o exercício de 2023/2024 e assegurar o direito de até 20 (vinte) crianças/adolescentes do sexo masculino, usuários de substâncias psicoativas, do município de Ituiutaba e da região, a um programa de recuperação que inclui atividades de prevenção para 20 adolescentes durante 2023/2024. Para tanto, além de outras atividades, implementar a padaria social, aquisição e instalação de equipamentos, montagem e conclusão de obras e reparos nas estruturas físicas dos prédios adequando à necessidades institucionais e sanitárias, com fim de promover atividades, cursos e oficinas como meio de prevenção, tratamento ao combate e uso de substâncias psicoativa e combate ao trabalho infantil.

1.1 - Justificativa:

00 003



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

A Proposta está inteiramente em consonância e tem supedâneo no princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA** prevista na Constituição Federal. Além disso, a **proposta é vista como prioridade estabelecida pelo próprio município**, já que consta no plano municipal de assistência social, plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda de acordo com o diagnóstico realizado no plano decenal de medidas socioeducativas em meio aberto.

Por tais fundamentos, vem de encontro com a necessidade do Município, pois, sabe-se que um dos maiores problemas sociais da atualidade local vem do envolvimento de crianças e adolescentes com drogas, desencadeando sérias consequências no campo da saúde, da segurança e socioeducacional. Fato que por si só, justifica a implantação URGENTE de uma série de programas que visam romper com este ciclo que afunda os jovens e a sociedade como um todo.

Assim, como é de conhecimento de toda a comunidade tijucana, o SOVIDA abraçou a causa de recuperação de menores dependentes químicos, e com sua gestão estará implantando o Programa CETRAMED, com parâmetros da política pública voltadas tanto ao tratamento como também à prevenção, utilizando a rede de atendimentos em meio aberto ou fechado para alcançar os seus objetivos.

O Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico - CETRAMED vem preencher uma lacuna no Município e na região porque atende uma das áreas vitais de relevante cunho social, atuando diretamente na assistência à prevenção e ressocialização de crianças e adolescentes dependentes químicos, bem como o apoio externo aos seus respectivos familiares.

O Centro possui condições físicas e materiais -- dormitórios, cozinha/refeitório, recepção, lavanderia -, que proporciona condições de crescimento saudável, auxílio e proteção a até 20 (vinte) crianças e adolescentes que se encontram desamparados pela situação do vício, encaminhados pelo Conselho Tutelar, CREAS, CAPS, Ministério Público, e Vara da Infância e Juventude.

A proposta elaborada se justifica ainda na medida em que visa atender o público infantil identificado também em situação de risco e vulnerabilidade, com base na execução de um programa de acolhimento ou meio aberto, no contraturno à escola, de modo a oferecer serviços educativos e formadores que garantam a reinserção social, a não reincidência e que contribua para a superação do uso e dependência de drogas lícitas e ilícitas e combate ao trabalho infantil. Este trabalho se propõe a preencher uma lacuna no Município e na região porque atende uma das áreas mais vitais e relevantes de cunho social, atuando diretamente na prevenção e recuperação de menores e seus familiares, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Secretaria de Saúde, ou pela própria família.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO – Rua 24 nº. 1043 – Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

Os procedimentos a serem adotados são multifacetados, de modo que devem ser observados além do tratamento da saúde da criança ou adolescente dentro do Centro do CETRAMED, também do ponto de vista da transversalidade, que deve ser estabelecido uma nova ressignificação de vida individual e com toda a família, que é a base de apoio fundamental para a conscientização, e formação do caráter da criança ou adolescente. Desse modo, a metodologia aplicada será: - Internação com avaliação médica para identificar a saúde física e grau de Dependência do adolescente; - Atendimento Psicológico (individual e familiar); -- Terapia Individual e Coletiva, e também com a família que visa fortalecimento de vínculos familiares, percepção da realidade e mudança de vida e comportamento; - aplicação dos 12 (doze) Passos dos Narcóticos Anônimos; - espiritualidade, disciplina e oficinas de laborterapia; - Atividades Esportivas e Lúdicas, utilizando ainda a própria rede de atendimento. Ainda será adotado o desenvolvimento de oficinas de inclusão digital, de arte e cultura, de sexualidade humana, dentre outras, para combater o trabalho infantil; Criar a escola de teatro, com produções de intervenções, encenações e peças, especialmente relacionadas a temas de violações de direitos, dentre outros conectados com a formação cidadã e cultural da criança e do adolescente; Desenvolvimento de atividades regulares de esporte e lazer, com acompanhamento de Educador Físico e terapeuta ocupacional; Cursos e oficinas com espaço de aprendizagem profissional do adolescente; Acompanhamento e atendimento psicossocial das famílias e adolescentes em uso ou abuso de álcool e outras drogas, alinhados com a Política de Saúde Mental do município; Acolhimento com avaliação médica para identificar a saúde física e grau de Dependência do adolescente; Implantação de padaria social, Aquisição de equipamentos, além de fazer manutenção, conclusão de obras, e reparos nas estruturas físicas dos prédios próprios ou parceiros, adequando as necessidades institucionais e sanitárias.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

Com os recursos financeiros para contratação dos profissionais indispensáveis, a nossa meta é:

- 1) Redução da dependência química, prevenção e combate ao trabalho infantil, promovendo a não reincidência dos mesmos;
- 2) Efetivar a ressocialização na família e na sociedade de até 60% dos adolescentes bem como centro dia, implantando PIA – Plano Individual de Atendimento, que após a sua adesão ao programa será avaliado sua capacidade de desligamento. No município de Ituiutaba ou na região não existe nenhuma outra instituição com a infraestrutura necessária e pronta para tal tarefa e com a metodologia ora proposta.
- 3) Manter uma frequência mínima de 75% de aproveitamento em todas as atividades;
- 4) Oportunizar ações de cidadania especializada a 20 crianças e jovens do nosso município, em situação de risco e suplementar aos que estiverem em cumprimento de medidas socioeducativas, se, em razão da dependência química;
- 5) Efetivar e fortalecer a ressocialização na família e na sociedade, bem assim em acompanhamento externo dos adolescentes e suas famílias, podendo haver parceria com o Conviver.

4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

Thomas Mc Grath,
Presidente

Irlandês, Assistente Social, Casado, Residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº 423 Bairro Junqueira, CEP 38304-084, Ituiutaba-MG.

CPF 255.389.696-49

RG W-454880-H

00 006

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

5.1 - Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Despesas com folha de pagamento funcionários (remuneração e acessórios) e de Recursos Humanos; Exames admissionais e demissionais, Encargos Sociais; Aquisição de lanches; Aquisição de gêneros alimentícios secos e molhados; Combustível; Despesas com pessoa física ou jurídica, para manutenção de equipamentos; Aquisição de suprimentos de informática; Material de escritório e papelaria; Materiais para escritório e expediente; Honorários Jurídicos e Contábeis; Contratações de serviços terceirizados (técnicos, monitores, professores e palestrantes);				20.000,00
Total				20.000,00

6 - Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início na Casa de Triagem e será executado no CETRAMED São José - Fazenda Estância Barreiro - MI 255 KM 03 -- Ribeirão São Vicente - MG, ou ainda, em órgãos públicos e Instituições privadas parceiros.

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

7 - Cronograma de Desembolso Financeiro - Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento porventura existentes.

7.1 - Valor do Concedente:

7.2 - Outras fontes de recursos da Entidade:

007



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

R\$ 20.000,00

Recursos de Campanhas e doações.

7.3 - CONCEDENTE

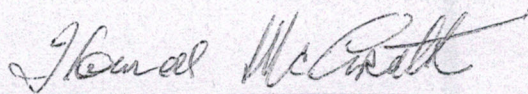
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R\$20.000,00

8 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba - MG,
Local e Data


Proponente



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

9 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Concedente

J. L. L. L.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação do Solicitante

Razão Social: Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA				CGC: 00.325.427/0001-60
Endereço: Rua 24 nº 1047 - Sala 01				Bairro: Centro
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-078	Fone: 3269-4778	Lei de Utilidade Pública Municipal 3110 de 15/03/1995
Conta Corrente: 512-6	Banco: Brasil	Agência: 8695-9		Registro CMAS: 017/2000
Site: http://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba				Email: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com

1.1 Identificação do Responsável:

Nome: Thomas Mc Grath	Cargo: Presidente
Data Vencimento do Mandato: 30/10/2026	Fone Contato: (34) 9 96620488
Endereço de Contato Rua 24 nº 1047 - sala 01	CEP: 38.300-078

2 - Caracterizações da Proposta

1 - Finalidade:

Equipar, reformar, adquirir equipamentos, material permanente, conceder auxílio e manter financeiramente as ações, bem como o Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico, administrado pelo Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, durante o exercício de 2023/2024 e assegurar o direito de até 20 (vinte) crianças/adolescentes do sexo masculino, usuários de substâncias psicoativas, do município de Ituiutaba e da região, a um programa de recuperação que inclui atividades de prevenção para 20 adolescentes durante 2023/2024. Para tanto, além de outras atividades, implementar a padaria social, aquisição e instalação de equipamentos, montagem e conclusão de obras e reparos nas estruturas físicas dos prédios adequando à necessidades institucionais e sanitárias, com fim de promover atividades, cursos e oficinas como meio de prevenção, tratamento ao combate e uso de substâncias psicoativa e combate ao trabalho infantil.

1.1 - Justificativa:

Handwritten signature
00 010



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

A Proposta está inteiramente em consonância e tem supedâneo no princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA** prevista na Constituição Federal. Além disso, a **proposta é vista como prioridade estabelecida pelo próprio município**, já que consta no plano municipal de assistência social, plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda de acordo com o diagnóstico realizado no plano decenal de medidas socioeducativas em meio aberto.

Por tais fundamentos, vem de encontro com a necessidade do Município, pois, sabe-se que um dos maiores problemas sociais da atualidade local vem do envolvimento de crianças e adolescentes com drogas, desencadeando sérias consequências no campo da saúde, da segurança e socioeducacional. Fato que por si só, justifica a implantação URGENTE de uma série de programas que visam romper com este ciclo que afunda os jovens e a sociedade como um todo.

Assim, como é de conhecimento de toda a comunidade tijucana, o SOVIDA abraçou a causa de recuperação de menores dependentes químicos, e com sua gestão estará implantando o Programa CETRAMED, com parâmetros da política pública voltadas tanto ao tratamento como também à prevenção, utilizando a rede de atendimentos em meio aberto ou fechado para alcançar os seus objetivos.

O Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico - CETRAMED vem preencher uma lacuna no Município e na região porque atende uma das áreas vitais de relevante cunho social, atuando diretamente na assistência à prevenção e ressocialização de crianças e adolescentes dependentes químicos, bem como o apoio externo aos seus respectivos familiares.

O Centro possui condições físicas e materiais -- dormitórios, cozinha/refeitório, recepção, lavanderia -, que proporciona condições de crescimento saudável, auxílio e proteção a até 20 (vinte) crianças e adolescentes que se encontram desamparados pela situação do vício, encaminhados pelo Conselho Tutelar, CREAS, CAPS, Ministério Público, e Vara da Infância e Juventude.

A proposta elaborada se justifica ainda na medida em que visa atender o público infantil identificado também em situação de risco e vulnerabilidade, com base na execução de um programa de acolhimento ou meio aberto, no contraturno à escola, de modo a oferecer serviços educativos e formadores que garantam a reinserção social, a não reincidência e que contribua para a superação do uso e dependência de drogas lícitas e ilícitas e combate ao trabalho infantil. Este trabalho se propõe a preencher uma lacuna no Município e na região porque atende uma das áreas mais vitais e relevantes de cunho social, atuando diretamente na prevenção e recuperação de menores e seus familiares, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Secretaria de Saúde, ou pela própria família.

Thaís



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

Os procedimentos a serem adotados são multifacetados, de modo que devem ser observados além do tratamento da saúde da criança ou adolescente dentro do Centro do CETRAMED, também do ponto de vista da transversalidade, que deve ser estabelecido uma nova ressignificação de vida individual e com toda a família, que é a base de apoio fundamental para a conscientização, e formação do caráter da criança ou adolescente. Desse modo, a metodologia aplicada será: - Internação com avaliação médica para identificar a saúde física e grau de Dependência do adolescente; - Atendimento Psicológico (individual e familiar); -- Terapia Individual e Coletiva, e também com a família que visa fortalecimento de vínculos familiares, percepção da realidade e mudança de vida e comportamento; - aplicação dos 12 (doze) Passos dos Narcóticos Anônimos; - espiritualidade, disciplina e oficinas de laborterapia; - Atividades Esportivas e Lúdicas, utilizando ainda a própria rede de atendimento. Ainda será adotado o desenvolvimento de oficinas de inclusão digital, de arte e cultura, de sexualidade humana, dentre outras, para combater o trabalho infantil; Criar a escola de teatro, com produções de intervenções, encenações e peças, especialmente relacionadas a temas de violações de direitos, dentre outros conectados com a formação cidadã e cultural da criança e do adolescente; Desenvolvimento de atividades regulares de esporte e lazer, com acompanhamento de Educador Físico e terapeuta ocupacional; Cursos e oficinas com espaço de aprendizagem profissional do adolescente; Acompanhamento e atendimento psicossocial das famílias e adolescentes em uso ou abuso de álcool e outras drogas, alinhados com a Política de Saúde Mental do município; Acolhimento com avaliação médica para identificar a saúde física e grau de Dependência do adolescente; Implantação de padaria social, Aquisição de equipamentos, além de fazer manutenção, conclusão de obras, e reparos nas estruturas físicas dos prédios próprios ou parceiros, adequando as necessidades institucionais e sanitárias.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

Com os recursos financeiros para contratação dos profissionais indispensáveis, a nossa meta é:

- 1) Redução da dependência química, prevenção e combate ao trabalho infantil, promovendo a não reincidência dos mesmos;
- 2) Efetivar a ressocialização na família e na sociedade de até 60% dos adolescentes bem como centro dia, implantando PIA – Plano Individual de Atendimento, que após a sua adesão ao programa será avaliado sua capacidade de desligamento. No município de Ituiutaba ou na região não existe nenhuma outra instituição com a infraestrutura necessária e pronta para tal tarefa e com a metodologia ora proposta.
- 3) Manter uma frequência mínima de 75% de aproveitamento em todas as atividades;
- 4) Oportunizar ações de cidadania especializada a 20 crianças e jovens do nosso município, em situação de risco e suplementar aos que estiverem em cumprimento de medidas socioeducativas, se, em razão da dependência química;
- 5) Efetivar e fortalecer a ressocialização na família e na sociedade, bem assim em acompanhamento externo dos adolescentes e suas famílias, podendo haver parceria com o Conviver.

4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

Thomas Mc Grath,
Presidente

Irlandês, Assistente Social, Casado, Residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº 423 Bairro Junqueira, CEP 38304-084, Ituiutaba-MG.

CPF 255.389.696-49

RG W-454880-H

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

00 012

7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

R\$ 20.000,00	Recursos de Campanhas e doações.
---------------	----------------------------------

7.3 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R\$20.000,00

8 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba - MG,
Local e Data

Thomas Mc Brath
Proponente



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

9 - Aprovação pelo Concedente

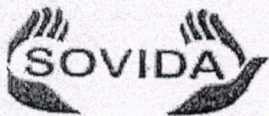
APROVADO:

Local e Data

Concedente

[Handwritten signature]

00 016



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
Comunidade Terapêutica São José - Fazenda Estância Barreiro
Estrada MI 255, KM 03 Ribeirão São Vicente
CEP 38300970 - Zona Rural - Ituiutaba - MG
CNPJ 00.325.427/0001-60
E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA – Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/10/2020. Data do registro do último estatuto: 19/03/2015, livro A-15, pag. 239, AV- N° 4 sob n° 4100, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba-MG.

No trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10 horas, na sede urbana administrativa do Instituto Social Viva a Vida, na Rua 22 c/11 e 13 n° 540, fundos, sl. 03, reuniram-se os associados do Instituto Social Viva a Vida em Assembleia convocada com a finalidade de tratar da seguinte pauta: Eleição e Posse de sua nova diretoria. Em virtude da pandemia do COVID-19, a assembleia foi realizada de forma híbrida sendo possível para a atual diretoria, membros e demais associados participarem de forma presencial e ou virtual. As 10 horas e 30 minutos, após a segunda chamada deu-se início aos trabalhos da manhã, onde o atual presidente fez o uso da palavra relatando e prestando contas aos presentes toda a trajetória de trabalho realizada pela atual diretoria ao longo da gestão remanescente desde 28 de março de 2018 até a presente data, explicou ainda sobre a prorrogação da data em que ocorreria a eleição, que seria em 31/07/2020, entretanto por autorização judicial mediante a atual conjuntura sanitária e protocolos de saúde devido a pandemia do COVID-19, foi concedido ao Instituto Social Viva a Vida em Tutela de Urgência a prorrogação mandato por meio do processo nº 5002991-67.2020.8.13.0342 até 30/10/2020. Isto posto, o presidente explicou sobre a finalidade da reunião, pedindo que se manifestassem, caso houvesse, a apresentação de chapas devidamente formadas por candidatos para concorrer a eleição da diretoria da entidade. O associado e atual presidente Carlos Eanes, apresentou uma lista de nomes completa composta por: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, conselho fiscal, sendo três efetivos e três suplentes. Todavia, não houve outras manifestações ou apresentações de registro de chapas, nesse sentido, procedendo-se a seguir a votação para eleição da nova diretoria do Instituto Social Viva a Vida, para o triênio 2020/2023, cujos nomes foram sugeridos pelo associado Carlos Eanes foram aprovados por aclamação e por unanimidade, ficando composta a nova diretoria eleita para o exercício de 30 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2023, assim constituída: **Presidente** – Carlos Henrique Eanes de Oliveira, advogado CPF 044.689.726-45, RG SSPMG 8.623.616, Residente e domiciliado na Rua 34, n° 422 – Bairro Progresso, CEP

E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com
Site: <https://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba>

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO



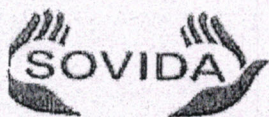
INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
Comunidade Terapêutica São José - Fazenda Estância Barreiro
Estrada MI 255, KM 03 Ribeirão São Vicente
CEP 38300970 - Zona Rural - Ituiutaba - MG
CNPJ 00.325.427/0001-60
E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com



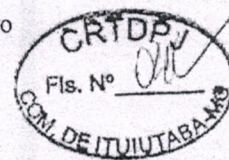
38.302-006, Ituiutaba-MG; **Vice-Presidente** - Thomas Mc Grath, assistente social, CPF 255.389.696-46, RG W-454880-H, Residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº 423 - Bairro Junqueira, CEP 38304-084, Ituiutaba-MG; **1ª Secretária** - Sueli Aparecida Neves Pacheco, professora, CPF 652.413.126-68, RG SSPMG 810.403, Residente e domiciliada na Rua 26, nº 146 - Centro - CEP 38300-080, Ituiutaba-MG; **2ª Secretária** - Jacyra Nelbe da Silva Dantas, assistente social, CPF 001.132.036-24, RG SSPMG 7.910.872, Residente e domiciliada na Rua 04, nº 999- Bairro Natal, CEP 38.300-309; **1º Tesoureira** - Nilda Tavares Dutra, contadora, CPF 778.222.936-72, RG SSPMG 5.503.980, Residente e domiciliada na Rua São Luiz, nº 1194 - Bairro Eldorado, CEP 38.304-102, Ituiutaba-MG; **2º Tesoureiro** - Dailzo Graniri Mantovani, aposentado, CPF 097.471.256-68, RG SSPMG 4.226.535, Residente e domiciliado na Av Minas Gerais, nº 1921, Bairro Elândia, CEP 38.304-014, Ituiutaba-MG; **Conselho Fiscal** - Jose Vicente de Menezes Neto, escrevente, CPF 031.327.836-92, RG SSPMG M8041994, Residente e domiciliado na Rua 14, nº 170 - Centro, CEP 38.300-066, Ituiutaba-MG; Marcos Antônio Alves, contador, CPF 592.123.736-15, RG SSPMG M4159683, Residente e domiciliado na Rua Francisco Alves Vilela, nº344, Bairro Maria Vilela, CEP 38.301-060, Ituiutaba-MG; Valdivino Souto Neto, autônomo, CPF 042.901.036-26, RG SSPMG 10.234.247, Residente e domiciliado na Rua RD1, nº114 - Bairro Residencial Drummond I, CEP 38.302-340, Ituiutaba-MG - **Suplentes do Conselho Fiscal** - José Zito da Silva, empresário, CPF 170.218.476-53, RG SSPMG 658.738, Residente e domiciliado na Rua Cap. Aureliano Martins nº73, Bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-072, Ituiutaba-MG; Liliana Aparecida Silveira Alves Silva, auxiliar administrativa, CPF 067.063.426-37, RG SSPMG 12.362.265, Residente e domiciliada na Rua RD15, nº 124, Bairro Residencial Drummond I, CEP 38.302-306, Ituiutaba-MG e Gilson Sebastião Macedo Júnior, pedreiro, CPF 027.949.626-55, RG SSPMG 8.826.545, Residente e domiciliado na Rua Rodésia, nº 2485 - Bairro Independência, CEP 38.304-140, Ituiutaba-MG. Encerrando-se a votação, declarou-se empossada a nova diretoria conclamando aos presentes a prestigiar e auxiliar a entidade no sentido de conquistar os fins almejados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente eleito Sr. Carlos Eanes encerrou a reunião, agradecendo pela confiança a ele depositada, bem como sua diretoria pelos relevantes serviços prestados frente à Instituição, sobretudo à sociedade, e que isso só aumenta a responsabilidade que lhe incumbe a partir deste momento. Agradeceu finalmente, a presença de todos e conclamando-os para a realização de um bom trabalho em prol dos mais necessitados, em especial aos jovens vítimas das drogas e em situação de risco social. Para constar eu, Sueli Aparecida Neves

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

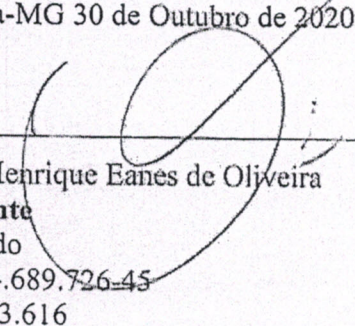


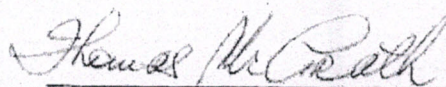
INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
Comunidade Terapêutica São José - Fazenda Estância Barreiro
Estrada MI 255, KM 03 Ribeirão São Vicente
CEP 38300970 - Zona Rural - Ituiutaba - MG
CNPJ 00.325.427/0001-60
E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com



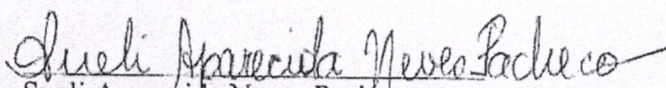
Pacheco, primeira secretária lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos.

Ituiutaba-MG 30 de Outubro de 2020.

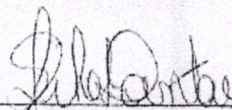

Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente
Advogado
CPF 044.689.726-45
RG 8.623.616



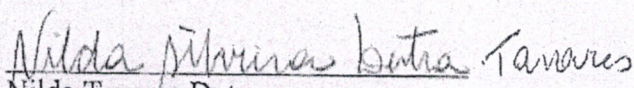
Thomas Mc Grath
Vice-Presidente
Assistente Social
CPF 255.389.696-46
RG W-454880-H



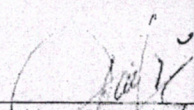
Sueli Aparecida Neves Pacheco
1ª Secretária
Professora
CPF 652.413.126-68
RG 810.403



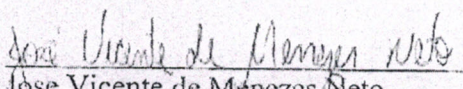
Jacyra Nelbe da Silva Dantas
2ª Secretária
Assistente Social
CPF 001.132.036-24
RG 7.910.872



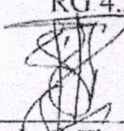
Nilda Tavares Dutra
1º Tesoureiro
Contadora
CPF 778.222.936-72
RG 5.503.980



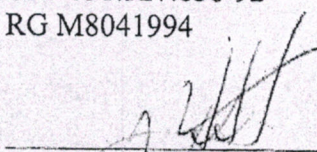
Dailzo Graniri Mantovani
2º Tesoureiro
Aposentado
CPF 097.471.256-68
RG 4.226.535



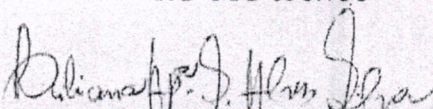
Jose Vicente de Menezes Neto
Conselho Fiscal
Escrevente
CPF 031.327.836-92
RG M8041994



Jose Zito da Silva
Suplente do Conselho Fiscal
Empresário
CPF 170.218.476-53
RG MG 658.738

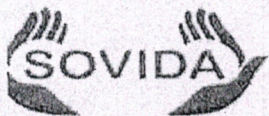


Marcos Antônio Alves
Conselho Fiscal
Contador
CPF 592.123.736-15
RG M4159683



Liliana Aparecida Silveira Alves Silva
Suplente do Conselho Fiscal
Auxiliar Administrativo
CPF 067.063.426-37
RG 12.362.265

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
Comunidade Terapêutica São José - Fazenda Estância Barreiro
Estrada MI 255, KM 03 Ribeirão São Vicente
CEP 38300970 - Zona Rural - Ituiutaba - MG
CNPJ 00.325.427/0001-60
E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com

Valdivino Souto Neto
Valdivino Souto Neto
Conselho Fiscal
Autônomo
CPF 042.901.036-26
RG 10.234.247

Gilson Sebastião Macedo Júnior
Gilson Sebastião Macedo Júnior
Suplente do Conselho Fiscal
Pedreiro
CPF 027.949.626-55
RG 8.826.545



PROTOCOLO Nº 58001 - Registro nº 4100 - Av. 19
Livro A66 - Folha 221/225 - Data 30/10/2020

Cotação: Emol R\$ 166,54 - TFIJ R\$ 58,43 - Recombo R\$ 9,98 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor
Final R\$ 234,95 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (5)

Cláudia Aparecida Corrêa - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Itulutaba - MG

SELO DE CONSULTA: EBY16132

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6509.9598.2237.1587

Quantidade de atos praticados: 8

Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

Emol.: R\$ 176,52 - TFIJ: R\$ 58,43

Valor Final: R\$ 234,95

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CLÁUDIA APARECIDA CORRÊA
OF. SUBTA. - AUT. P/PORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

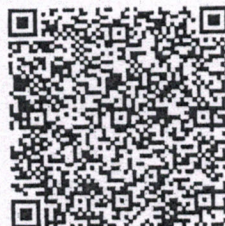
SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

TELECOM

CARLOS HENRIQUE EANES DE OLIVEIRA

34 422 R
C 422 PROGRESSO
38302-006 ITUIUTABA MG



PAGUE COM PIX

Nº da fatura
335895279

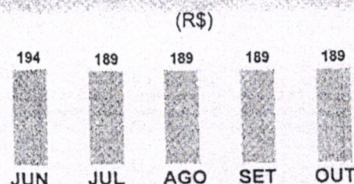
Valor total da conta
R\$ 189,08

Data de vencimento
03 / dez / 2020

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



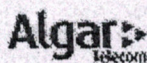
EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/11/2020

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: GIGA CONTROLE + ILIMITADO BRASIL + BL 100MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432686609	ILIMITADO BRASIL	19,28
3432686609	SVA FIXA	10,87
05330485	ASSINATURA BANDA LARGA 100 MBPS	66,30
05330485	LIVROS DIGITAIS	37,31
05330485	UPLOAD 50% BANDA LARGA	9,90
34999725555	DADOS 8GB	23,72
34999725555	LIVROS DIGITAIS CELULAR 26	13,96
34999725555	PLANO CONTROLE 8GB	7,74

TOTAL R\$ 189,08



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **CARLOS HENRIQUE EANES DE OLIVEIRA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
335895279		000389281450	03/12/2020	189,08

84690000001-5 89080004000-2 03892814500-2 33589527900-8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
310729394

THOMAS MC GRATH

CPF: 255.385.696-49 DATA NASCIMENTO: 04/03/1949

ASSINADO: MICHAEL MC GRATH MARY MC DONALD

VERIFICAÇÃO: [] [] []

1ª TITULARIDADE: 30/09/1975

ASSINADO: Thomas Mc Grath

LOCAL: ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO: 16/06/2010

59888852184
MO977184684

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ASSINADO: 04.03.44

INSCRIÇÃO Nº: 255 385 696 49

CONTRIBUENTE: THOMAS MC GRATH

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DE RISCO E CREDENCIAMENTO DO CONTRIBUENTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINADO: Thomas Mc Grath

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. - CNPJ: 06.928.000/0001-15 - Fone: Belo Horizonte 3223.0000
 1 - Bairro: A.1 - CEP: 31200-000 - Av. A7 - 1000 - (02190-133) - Balc. 122-207 - 110

THOMAS MC GRATH
RUA SAO JUDAS TADEU 423 OS
ALCIDES JUNQUEIRA
35304-084 ITUIUTABA, MG
CPF 255.389.696-49

Referente a
JUL/2011
Código de Débito Automático
000026478289

Nº DO CLIENTE
7000532548

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005945520 - PTA Nº16 00011452770

Classificação	Medição	Dados de Leitura	Dados da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Rede de Distribuição	220V - 60Hz	21-06 21-07 25-08	25-07 25-07	3002647828

Tipo de Avaliação	Vetores Avaliados	Informações Técnicas Educação Ambiental	Condições de Implementação	Consenso Local
-------------------	-------------------	--	----------------------------	----------------

Informações Gerais

El pago de los datos correctos y los datos en antelote.
Para estos, como se trata de un índice igual, pero los
unidades, el pago de los datos en antelote y el pago de los
datos en antelote.

Valerius Flaccus

Encargos: Cobrança

1947-1948 - 1949-1950 - 1951-1952 - 1953-1954 - 1955-1956 - 1957-1958 - 1959-1960 - 1961-1962 - 1963-1964 - 1965-1966 - 1967-1968 - 1969-1970 - 1971-1972 - 1973-1974 - 1975-1976 - 1977-1978 - 1979-1980 - 1981-1982 - 1983-1984 - 1985-1986 - 1987-1988 - 1989-1990 - 1991-1992 - 1993-1994 - 1995-1996 - 1997-1998 - 1999-2000 - 2001-2002 - 2003-2004 - 2005-2006 - 2007-2008 - 2009-2010 - 2011-2012 - 2013-2014 - 2015-2016 - 2017-2018 - 2019-2020 - 2021-2022 - 2023-2024 - 2025-2026 - 2027-2028 - 2029-2030 - 2031-2032 - 2033-2034 - 2035-2036 - 2037-2038 - 2039-2040 - 2041-2042 - 2043-2044 - 2045-2046 - 2047-2048 - 2049-2050 - 2051-2052 - 2053-2054 - 2055-2056 - 2057-2058 - 2059-2060 - 2061-2062 - 2063-2064 - 2065-2066 - 2067-2068 - 2069-2070 - 2071-2072 - 2073-2074 - 2075-2076 - 2077-2078 - 2079-2080 - 2081-2082 - 2083-2084 - 2085-2086 - 2087-2088 - 2089-2090 - 2091-2092 - 2093-2094 - 2095-2096 - 2097-2098 - 2099-2100 - 2101-2102 - 2103-2104 - 2105-2106 - 2107-2108 - 2109-2110 - 2111-2112 - 2113-2114 - 2115-2116 - 2117-2118 - 2119-2120 - 2121-2122 - 2123-2124 - 2125-2126 - 2127-2128 - 2129-2130 - 2131-2132 - 2133-2134 - 2135-2136 - 2137-2138 - 2139-2140 - 2141-2142 - 2143-2144 - 2145-2146 - 2147-2148 - 2149-2150 - 2151-2152 - 2153-2154 - 2155-2156 - 2157-2158 - 2159-2160 - 2161-2162 - 2163-2164 - 2165-2166 - 2167-2168 - 2169-2170 - 2171-2172 - 2173-2174 - 2175-2176 - 2177-2178 - 2179-2180 - 2181-2182 - 2183-2184 - 2185-2186 - 2187-2188 - 2189-2190 - 2191-2192 - 2193-2194 - 2195-2196 - 2197-2198 - 2199-2200 - 2201-2202 - 2203-2204 - 2205-2206 - 2207-2208 - 2209-2210 - 2211-2212 - 2213-2214 - 2215-2216 - 2217-2218 - 2219-2220 - 2221-2222 - 2223-2224 - 2225-2226 - 2227-2228 - 2229-2230 - 2231-2232 - 2233-2234 - 2235-2236 - 2237-2238 - 2239-2240 - 2241-2242 - 2243-2244 - 2245-2246 - 2247-2248 - 2249-2250 - 2251-2252 - 2253-2254 - 2255-2256 - 2257-2258 - 2259-2260 - 2261-2262 - 2263-2264 - 2265-2266 - 2267-2268 - 2269-2270 - 2271-2272 - 2273-2274 - 2275-2276 - 2277-2278 - 2279-2280 - 2281-2282 - 2283-2284 - 2285-2286 - 2287-2288 - 2289-2290 - 2291-2292 - 2293-2294 - 2295-2296 - 2297-2298 - 2299-2300 - 2301-2302 - 2303-2304 - 2305-2306 - 2307-2308 - 2309-2310 - 2311-2312 - 2313-2314 - 2315-2316 - 2317-2318 - 2319-2320 - 2321-2322 - 2323-2324 - 2325-2326 - 2327-2328 - 2329-2330 - 2331-2332 - 2333-2334 - 2335-2336 - 2337-2338 - 2339-2340 - 2341-2342 - 2343-2344 - 2345-2346 - 2347-2348 - 2349-2350 - 2351-2352 - 2353-2354 - 2355-2356 - 2357-2358 - 2359-2360 - 2361-2362 - 2363-2364 - 2365-2366 - 2367-2368 - 2369-2370 - 2371-2372 - 2373-2374 - 2375-2376 - 2377-2378 - 2379-2380 - 2381-2382 - 2383-2384 - 2385-2386 - 2387-2388 - 2389-2390 - 2391-2392 - 2393-2394 - 2395-2396 - 2397-2398 - 2399-2400 - 2401-2402 - 2403-2404 - 2405-2406 - 2407-2408 - 2409-2410 - 2411-2412 - 2413-2414 - 2415-2416 - 2417-2418 - 2419-2420 - 2421-2422 - 2423-2424 - 2425-2426 - 2427-2428 - 2429-2430 - 2431-2432 - 2433-2434 - 2435-2436 - 2437-2438 - 2439-2440 - 2441-2442 - 2443-2444 - 2445-2446 - 2447-2448 - 2449-2450 - 2451-2452 - 2453-2454 - 2455-2456 - 2457-2458 - 2459-2460 - 2461-2462 - 2463-2464 - 2465-2466 - 2467-2468 - 2469-2470 - 2471-2472 - 2473-2474 - 2475-2476 - 2477-2478 - 2479-2480 - 2481-2482 - 2483-2484 - 2485-2486 - 2487-2488 - 2489-2490 - 2491-2492 - 2493-2494 - 2495-2496 - 2497-2498 - 2499-2500 - 2501-2502 - 2503-2504 - 2505-2506 - 2507-2508 - 2509-2510 - 2511-2512 - 2513-2514 - 2515-2516 - 2517-2518 - 2519-2520 - 2521-2522 - 2523-2524 - 2525-2526 - 2527-2528 - 2529-2530 - 2531-2532 - 2533-2534 - 2535-2536 - 2537-2538 - 2539-2540 - 2541-2542 - 2543-2544 - 2545-2546 - 2547-2548 - 2549-2550 - 2551-2552 - 2553-2554 - 2555-2556 - 2557-2558 - 2559-2560 - 2561-2562 - 2563-2564 - 2565-2566 - 2567-2568 - 2569-2570 - 2571-2572 - 2573-2574 - 2575-2576 - 2577-2578 - 2579-2580 - 2581-2582 - 2583-2584 - 2585-2586 - 2587-2588 - 2589-2590 - 2591-2592 - 2593-2594 - 2595-2596 - 2597-2598 - 2599-2600 - 2601-2602 - 2603-2604 - 2605-2606 - 2607-2608 - 2609-2610 - 2611-2612 - 2613-2614 - 2615-2616 - 2617-2618 - 2619-2620 - 2621-2622 - 2623-2624 - 2625-2626 - 2627-2628 - 2629-2630 - 2631-2632 - 2633-2634 - 2635-2636 - 2637-2638 - 2639-2640 - 2641-2642 - 2643-2644 - 2645-2646 - 2647-2648 - 2649-2650 - 2651-2652 - 2653-2654 - 2655-2656 - 2657-2658 - 2659-2660 - 2661-2662 - 2663-2664 - 2665-2666 - 2667-2668 - 2669-2670 - 2671-2672 - 2673-2674 - 2675-2676 - 2677-2678 - 2679-2680 - 2681-2682 - 2683-2684 - 2685-2686 - 2687-2688 - 2689-2690 - 26

Tarifas aplicadas (sem impostos)

1. 1970-1971

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

informações de fato e direito

$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}$

Histórico do Consumo

[illegible]

Ms. A. 1. 10. 2. 1. 5. 6.

8756.34B5.3475.368A.0BA0.D7AB.5875.46D0

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
120,00	30	36,00	1,00	0,24

[illegible]

CEMIG

Unidade de Leitura

Conta Corrente

Vencimento
13.08.2011

Tela a Pagar
R\$ 1.040,00

00 028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA DIREITO



MATR DE 65 ANOS

Sueli Aparecida Neves Pacheco
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-810.403 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2016

NOME SUELI APARECIDA NEVES PACHECO

FILIAÇÃO DEOLINDO PAES NEVES
ODELICA BANDEIRA NEVES

NATURALIDADE UBERABA-MG DATA DE NASCIMENTO 1/1/1949

DOC.ORIGEM CAS. LV-866 FL-26V UBERABA-MG

CPF 652413126-68

PTI-1255 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 2.ª VTA

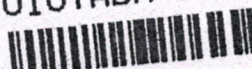
Solusoft Informatica - (31)3403-2348
www.elw.com.br

COM DE CALC CONFEC E TEC ITUIUTABA LTDA

CNPJ: 07.206.357/0001-70 TEL.: 3432688808

DOCUMENTO: 646409 DATA: 09/12/17

NAO E VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL



0029013

CLIENTE: SUELI APARECIDA NEVES PACHECO CPF: 652.413.126-68

FONE: 32613798 ENDEREÇO: RUA 26 COM 5 E 7,146 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ITUIUTABA UF: MG

VENCIMENTO(S): VALOR(ES)

09/01/18	31,90
09/02/18	27,00
09/03/18	27,00
09/04/18	27,00
09/05/18	27,00

VENCIMENTO(S): VALOR(ES)

TOTAL: R\$ 139,90

Reconheco(emos) a exatidão desta duplicata de venda mercantil,
na importância acima que pagarei(emos) a IDEAL MAGAZINE,
ou a sua ordem, na praça e vencimento acima indicado.

Sueli Aparecida Neves Pacheco
ASSINATURA

CAIXA:
C06 VIVIANE MARQUES SAN

VALORES EM TEXTO
A TITULO NACIONAL
1159431204

IDENTIFICACAO NACIONAL

Nome: JACIRA NEIDE DA SILVA DANTEAS

DOC IDENTIFICACAO: 1637810872

DOC IDENTIFICACAO: 528

MG

CNPJ: 001.132.036-24

DATA NASCIMENTO: 07/11/1975

PAISAO

MONICA MOURALENA DA SILVA

PAISAO: 13/08/2003

ACC: 13/08/2003

CATIA: 13/08/2003

13/08/2003

13/08/2003

13/08/2003

VALORES EM TEXTO
A TITULO NACIONAL
1159431204

IDENTIFICACAO NACIONAL

Nome: JACIRA NEIDE DA SILVA DANTEAS

DOC IDENTIFICACAO: 1637810872

DOC IDENTIFICACAO: 528

MG

CNPJ: 001.132.036-24

DATA NASCIMENTO: 07/11/1975

PAISAO

MONICA MOURALENA DA SILVA

PAISAO: 13/08/2003

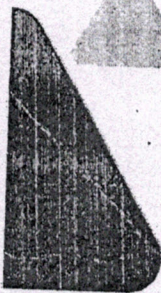
ACC: 13/08/2003

CATIA: 13/08/2003

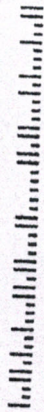
13/08/2003

13/08/2003

13/08/2003



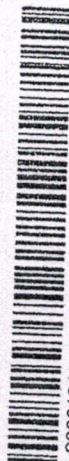
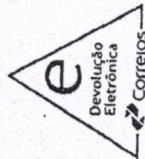
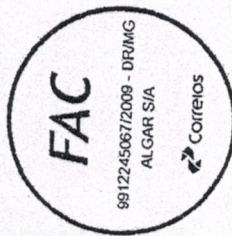
Algar
Telecom



CTC BELO HORIZONTE MG PL12
JACYRA NELBE DA SILVA DANTAS
4 999 R
CENTRO
38300-309 - ITUIUTABA - MG

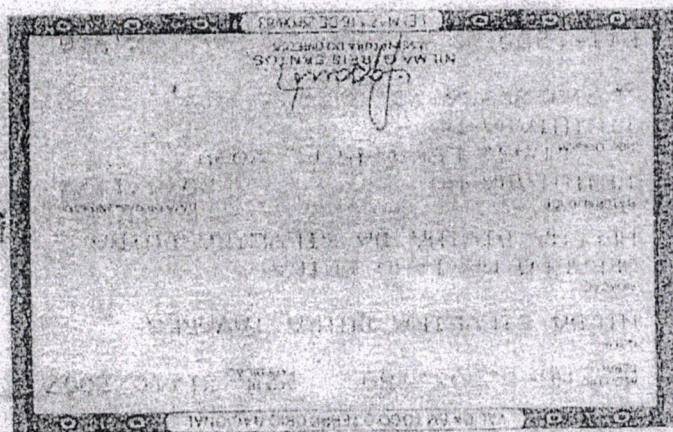
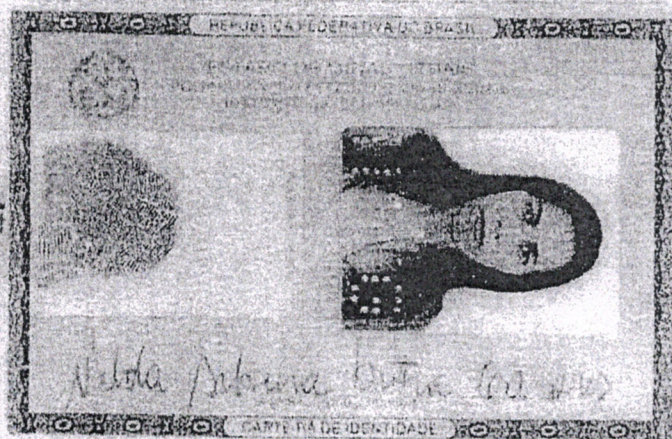


00005741



2009164910361730000013482820240518

SMI 21-MG-19-2207831-00134828-005741



SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESCOTOS DE ITINERATA

Wm. Allen Supply Co. Inc.
P.O. Box 100
St. Louis, Mo. 63108

NILDA SILVEIRA DUTRA RUA SÃO LUIZ 1194 EL DORADO 38204-102 ITUIUTABA MG 13-12-90		MENSAGEM 05/2018 NR GUIA 32611052018-5 VALOR DE PAGAMENTO		
COD. 1 INDICAO 32611-6		10 ELETRONICO 61032611018		
DESCRICAO		VALOR		
TARIFA DE AGUA		27,78		
TARIFA DE ESGOTO		16,43		
CONSERVACAO DE HIDROMETRO		0,80		
MULTA 03/2018		0,42		
DATA DE EMISSAO 25/04/2018		DATA DE VENCIMENTO 22/06/2018		
VALOR A PAGAR R\$ 48,60				
LECTURA ANTERIOR 784	LECTURA ATUAL 798	CONSUMO REAL 14	CONSUMO ESTIMADO 14	
NR DO HIDROMETRO Y115423313		DIA METRO 1/2	DATA DE INSTALACAO 18/01/2012	
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				
MES 04/2018 03/2018 02/2018 01/2018 12/2017 11/2017	CONSUMO 31 26 20 32 25 43	NR DIAS 0,47 0,43 0,50 0,56 0,50 0,46	MEDIA	
MENSAGEM AVISO DE CONTINUA VENCIDA - ATE 21-05-2018 COM VANTAGEM (ARREPENDIMENTO) DESDE 03-2018 R\$ 41,94				
DEBATES VIGENCIA DEBATES VIGENCIA		PERIODO DA ANALISE 01/04/2018 a 30/04/2018		
PARAMETRO Turbidez Cor Aparente Cloro Residual Fluor pH Fator Total Alumínio Manganês Coliformes Totais Coliformes Fecais	UNIDADE NTU uH mg/L mg/L pH mg/L mg/L mg/L mg/L mg/L	VALOR PERMITIDO até 5,0 até 15,0 de 0,50 a 2,0 de 0,80 a 0,80 de 6,0 a 9,0 até 0,30 até 0,20 até 0,10 Ausente Ausente	VALOR MEDIDO ENCONTRADO 0,04 0,00 0,50 0,50 6,60 0,020 0,002 0,003 Ausente Ausente	
		VALOR MEDIDO ENCONTRADO 0,79 0,00 1,35 0,80 7,10 0,003 0,002 0,003 Ausente Ausente		

NILDA SILVEIRA DUTRA		PI 2/ANO 05/2018
RUA S40 LUIZ 1194 EL DORADO		NR GUIA
58304-102 ITUIUTABA MS 13 13 50		32611052018-5
		TARIFAS/QUANTIDADE
CDD LUGAR 32611-6		1-RES
VENCIMENTO		VALOR A PAGAR
22/06/2018		R\$ 48,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGGAN DIRITTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-22.000.601 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2014

NOME DAILZO GRANIERI MANTOVANI

FILIAÇÃO EUGENIO GRANIERI MANTOVANI
LOURENCA OLIVEIRA MANTOVANI

NATURALIDADE RIBEIRAO PRETO-SF DATA DE NASCIMENTO 26/1/1947

DOC.ORIGEM CAS. LV-1B-AUX FL-79V

ITUIUTABA-MG

CPF 097471256-68

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 N° 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3268-0400
www.saeituiutaba.com.br

DAILZO GRANIERI MANTOVANI AV MINAS GERAIS, 1921, INDEPENDENCIA 38300-014, ITUIUTABA MG 19-15-1060				MES/ANO: 05/2018	
				NR GUIA 13675052018-3	
				CATEGORIA/QUANTIDADE	
COD LIGACAO 13675-4 ID ELETRONICO: 41513675@19				1-RES;	
DESCRICAO				VALOR	
TARIFA DE AGUA				50,50	
TARIFA DE ESGOTO				35,35	
CONSERVACAO DE HIDROMETRO				0,99	
DATA LEITURA ANTERIOR 24/04/2018		DATA LEITURA ATUAL 24/05/2018		VENCIMENTO 22/06/2018	
				VALOR A PAGAR R\$ 86,84	
LEITURA ANTERIOR 2616	LEITURA ATUAL 2638	CONSUMO REAL 22	CONS. FATURADO 22	MEDIA 20	
NR DO HIDROMETRO Y09N608415		VAZAO 1.6	DIAMETRO 1/2"	DATA DE INSTALACAO 04/03/2010	
OCORRENCIA:					
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES			MENSAGEM A SAE ESTA REALIZANDO O RECADASTRAMENTO. EM BREVE PASSAREMOS NO SEU IMOVEL PARTICIPE, QUEREMOS MELHORAR NOSSO ATENDIMENTO		
MES	CONSUMO	NR DIAS	MEDIA		
04/2018	15	29	0,52		
03/2018	23	28	0,82		
02/2018	22	32	0,69		
01/2018	19	29	0,66		
12/2017	20	29	1,00		
11/2017	20	33	0,61		
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIGENTE		PERIODO DA ANALISE 01/04/2018 a 30/04/2018			
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO	
Turbidez	NTU	ate 1,0	0,04	0,70	
Cor Aparento	uH	ate 15,0	0,00	0,00	
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,36	
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,80	
pH		de 6,0 a 9,5	6,60	7,10	
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,020	0,060	
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,002	0,007	
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000	
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente	
Colif. Termoto		Ausencia	Ausente	Ausente	

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

DAILZO GRANIERI MANTOVANI AV MINAS GERAIS, 1921, INDEPENDENCIA 38300-014, ITUIUTABA MG 19-15-1060		MES/ANO: 05/2018	
		NR GUIA 13675052018-3	
		CATEGORIA/QUANTIDADE	
COD LIGACAO: 13675-4 ID ELETRONICO: 41513675@19		1-RES;	
VENCIMENTO 22/06/2018		VALOR A PAGAR R\$ 86,84	

DEBITO AUTOMATICO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE VICENTE DE MENEZES NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M8041994 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
031.327.836-92 08/11/1977

FILIAÇÃO
JOAO PEDRO DA SILVA

MARIA CLEUSA DE
MENEZES SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02684100869

VALIDADE
28/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
06/01/2003

OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
ITUIUTARA, MG

DATA EMISSÃO
29/06/2016

Dr. João Octavio Silva
Diretor DETRAN/MG

44666524050
MG495292273

DETRAN/MG (MINAS GERAIS)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1287278915

PROIBIDO PLASTIFICAR

1287278915



SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

ALTA RUA MUNICIPAL

R. 33 N° 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual 342.748166.0060

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348105 - (34) 3268-0400
www.sae.com.br

JOSE VICENTE DE MENEZES NETO

RUA 14, 170, C/ 21, CENTRO
38300-066, ITUIUTABA MG 7-10-820

COLOCAR NA CAIXA DE CORRESPONDENCIA

LIGACAO: 4246-S ID.ELETRO: 5104246007

MES/ANO: 11/2020

NR. GUIA
04246112020-8

CATEGORIA/QTDE

1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	10,83
TBO ESGOTO	7,58
TARIFA DE AGUA	145,77
TARIFA DE ESGOTO	102,04



DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
09/10/2020	11/11/2020	14/12/2020	R\$ 266,22

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
1674 m3	1720 m3	46 m3	46 m3	47 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y15N552513	1.5 m3	3/4"	12/05/2017

OCCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MESSAGEM
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	NAO ACUMULE SEUS DEBITOS PAGUE SUAS CONTAS
10/2020	52	29	1,79	
09/2020	49	30	1,63	
08/2020	41	32	1,28	
07/2020	35	31	1,13	
06/2020	31	29	1,07	
05/2020	38	33	1,15	

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIGENTE	PERIODO DA ANALISE
	01/09/2020 a 30/09/2020

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,05	0,73
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	7,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,16
Fluor	mg/L	de 0,50 a 0,80	0,60	0,80
pH		de 6,0 a 9,5	6,60	7,40
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,040	0,40
Alumínio	mg/L	ate 0,20	0,033	0,033
Manganês	mg/L	ate 0,10	0,003	0,003
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VEDDO - DEVOLVER AO GUARDO EMISSAO: 11/11/2020 10:55

JOSE VICENTE DE MENEZES NETO

RUA 14, 170, C/ 21, CENTRO
38300-066, ITUIUTABA MG 7-10-820

COLOCAR NA CAIXA DE CORRESPONDENCIA

LIGACAO: 4246-S ID.ELETRO: 5104246007

MES/ANO: 11/2020

NR. GUIA
04246112020-8

CATEGORIA/QTDE

1-RES;

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
14/12/2020	R\$ 266,22

8267000002-7 66220074202-8 01214000000-6 42461120201-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME CARLOS ANTONIO ALVES	
DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR UF M4159693 SSP MG	
CPF 592.123.736-15	
DATA NASCIMENTO 19/11/1968	
FILIAÇÃO ANTONIO DOS SANTOS ALVES VERA LUCIA ALVES DA SILVA	
ESTADO CIVIL CASADO	
ACE MAGRO	
CULPA AD	
V. REGISTRO 02580424042	
VALIDADE 10/07/2022	
1ª EMISSÃO 25/03/1987	
OBSERVAÇÕES	
SIGNATURA DO PORTADOR	
LOCAL ITUJUBA, MG	
DATA EMISSÃO 11/05/2017	
Registro de Morte Francisca Alves Araújo Bela de DCT RAN/MTG	
30722598584	
MG513048925	
ASSINATURA DO EMISSOR	
MINAS GERAIS	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1473056907

PROIBIDO PLASTIFICAR

1473056907

NOME
VALDIVINO SOUTO NETO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10234247 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
042.901.036-26 14/05/1980

FILIAÇÃO
ELIEZER SOUTO CARVALHO
MARIA DAS GRACAS DE J
CARVALHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
03894945364

VALIDADE
11/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
19/07/2006

OBSERVAÇÕES

Valdivino Souto Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO

14/01/2021

Kleyverson Rezende

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

49057958865
MG587584696

MINAS GERAIS





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.941.190/0001-16
Inscr. Estadual 062.322138.0067
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 037156430

Controle:

02.102/R4S00BB115/0084

Emissão: 12/06/2018 Impressão: 12/06/2018 11:14:38

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.00000782.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

EUZÉBIO CANDIDO RIBEIRO

RUA TRINTA E TRES 672 CS

SETOR SUL

ITUJUTABA - MG

CEP: 38300-030

MEDIDOR Nº: AEP917004325

Nº DO CLIENTE: 7001000017

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3002826485	RESIDENCIAL	Residencial Básico
Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
14/05	12/06	11/07
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		

Tipos de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	89055	89222	1	167

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	167	0.84666353	141,37
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			26,09
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,57183655	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)			
Bandeira Amarela			1,45
Bandeira Vermelha			5,11

CPF: 009.149.756-68

RESERVADO AO FISCO

5B7E.07CC.ECE2.E965.9A85.F888.9B94.AD7A

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUN/2018	27/07/2018	R\$ 167,46

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	141,37	30	R\$ 42,41
PASEP	141,37	0,58	R\$ 0,79
COFINS	141,37	1,9	R\$ 2,68
Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
MAI/2018	214	6,68	32
ABR/2018	171	5,70	30
MAR/2018	162	6,06	27
FEV/2018	172	5,21	33
JAN/2018	141	4,70	30
DEZ/2017	147	5,06	29
NOV/2017	174	5,43	32
OUT/2017	147	5,06	29
SET/2017	165	5,32	31
AGO/2017	164	5,12	32
JUL/2017	257	6,26	41
JUN/2017	171	5,70	30

REATIVO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.396, de 22/05/2018.

MAI/2018 Band. Amar. - JUN/2018 JUN/2018

Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais

vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

E deverá do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

exercida no local.

Fazer sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br



CÓDIGO DE DÉBITO
AUTOMÁTICO
000028264851

VENCIMENTO
27/07/2018

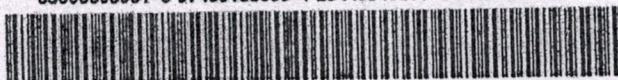
TOTAL A PAGAR
R\$ 167,46

DÉBITO AUTOMÁTICO

REFERENTE A: JUN/2018

Nº DA INSTALAÇÃO: 3002826485

83660000001-9 67460138000-1 25449945811-8 00028264851-8



8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

NOME
JOSE ZITO DA SILVA

DOC IDENTIDADE ORG EMISSOR UF
1426507-9 SSP MT

CPF DATA NASCIMENTO
170.218.476-53 19/01/1949

PERMISÃO
SEVERINO MARCELINO DA SILVA
ISABEL MARIA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CARIÓTIPO
1426507-9 1426507-9 AD

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº MOBILIZAÇÃO
05610282677 02/03/2020 21/01/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1467025726

PROJETO PLASTIFICAR
1467025726

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
TUIUTABA, MG 06/03/2017

Ana Cláudia Oliveira Peres
Diretora DETRAN/MG 63671438651
MG508713099

ASSINATURA DO EMISOR

MINAS GERAIS



SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

PL 3534, Ituiutaba, Paraná (PR) - CEP 83000-000
 Fone: (41) 3333-0000 - Fax: (41) 3333-0001
 Atendimento ao Cliente SAE: 0800-345678 - (41) 3333-0000
 www.saeituiutaba.com.br

JOSE ZITO DA SILVA

RUA CAP. AURELIANO MART., 73, ALCIDES JUNQUEIRA
 38304-072, ITUIUTABA MG-16 17-280

05/2018

12420052018 3

1 RES

LITRA 12428-9

DESCRICAO

TARIFA DE AGUA
 TARIFA DE ESGOTO
 CONSERVACAO DE HIJOMETRO
 DOACAO AO HOSPITAL S JOSE

VALOR

26,31
 25,71
 1,99
 5,60

DATA DE VENCIMENTO 21/06/2018 VALOR A PAGAR R\$ 140,07

DATA DE VENCIMENTO	DATA DE LITRA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
20/04/2018	22/03/2018	21/06/2018	R\$ 140,07

DATA DE VENCIMENTO	DATA DE LITRA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
2470	2500	30	30

DATA DE VENCIMENTO	DATA DE LITRA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
2470	2500	30	30

JOSE ZITO DA SILVA
 RUA CAP. AURELIANO MART., 73, ALCIDES JUNQUEIRA
 38304-072, ITUIUTABA MG-16 17-280

05/2018

12420052018 3

1 RES

LITRA 12428-9

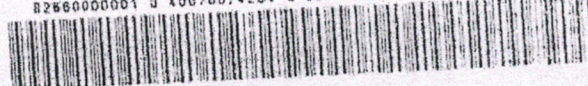
VENCIMENTO

21/06/2018

VALOR A PAGAR

R\$ 140,07

B2560000001 0 40670074201 0 80621000001 4 24200520181 3



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	MG-12.362.265
DATA DE EXPIRAÇÃO	21/07/2009
NOME LILIANA APARECIDA SILVEIRA ALVES SILVA	
FILIAÇÃO JAIR FERREIRA ALVES MARIA APARECIDA SILVEIRA FRANCO	
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
ITUIUTABA-MG	8/10/1983
DUE ORDEM CAS. LV-B-52 FL-188V	
ITUIUTABA-MG	
CP 067063426-37	
PTI-1255	NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE MINAS GERAIS POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
Liliana Aparecida da Silva ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

Honda
Correios

Devolução
Eletrônica

Correios

25/04/2018

MOTOZUM



CTC BELO HORIZONTE MG PL12
LILIANA APARECIDA SILVEIRA ALVES SILVA
R RD 15 124
RESIDENCIAL DRUMMOND
38302-306 ITUIUTABA MG

41504/337-1-7



7213343637206480000006522830020518

Data da postagem: 02/05/18

SA0065228 TGS

00093337

www.consorciohonda.com.br

Ouvindo: 0800 771 5707

Atendimento às Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 722 2341

Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 722 2340

Central de Atendimento ao Cliente: (11) 2172-7007

Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda.
CNPJ: 45.441.789/0001-54
Av. Senador Roberto Simonsen, 304 - Santo Antônio
São Caetano do Sul - SP
CEP: 09530-401



HONDA
Consórcio

www.consorciohonda.com.br

Utilize um leitor de QR code e faça o download
do aplicativo. Aproveite esta facilidade!



Google play

App Store

Disponível gratuitamente na:

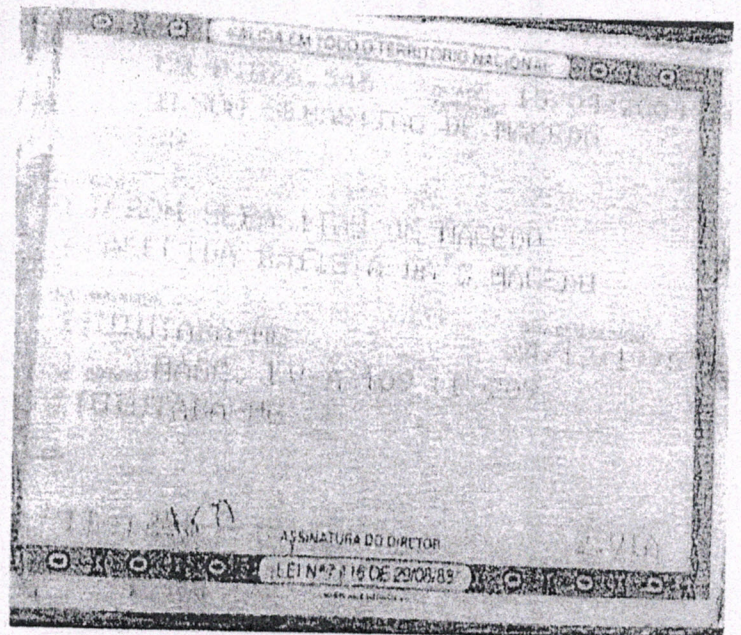
Boleto Eletrônico Extrato Oferta de Lance Resultado de Assembleia e muito mais!

Os serviços do Consórcio Honda que você mais utiliza agora na palma da sua mão! Fácil, prático e de graça!

Baixe o Aplicativo "Meu Consórcio".

Mais uma novidade para você!

00 046



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GILSON SEBASTIAO DE MACEDO JUNIOR

Nº de inscrição
027948626-55

Data do Nascimento
24/12/76

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, expedido e assinado por autoridade competente na forma da legislação vigente.

Assinatura

GILSON SEBASTIAO DE MACEDO JUNIOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/04/84

CEMIG

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 011909989

Controla:

02.004/RSDDBB270/0003

Emissão: 18/05/2019 Impressão: 18/05/2018 05:16:42

Unidade Social de Energia Elétrica: ISE anexo pela

Unidade Social de Energia Elétrica: ISE anexo pela

Lei nº 10.438, de abril de 2002

GILSON SFRASIAO DE MACEDO

Nº DO CLIENTE: 7001493144

JUNIOR

Nº de Instalação: 3006860440

Substância:

Estatuto:

RUA RODRIGUEZ 2485 CS

RESIDENCIAL

Unidade:

INDEPENDENCIA

Nº de Medidor: 18/04

18/05

18/06

ITUUBA - MG

Medição Convencional

CEP: 38304-140

MEDIDOR Nº: AMF123004306

Requisito Mínimo:

Linha de Transmissão:

Linha de Distribuição:

Condição de Medição:

Contribuição:

Energia Elétrica	5622	6914	1	32
------------------	------	------	---	----

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	92	0,75285613	69,23
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contribuição Custeio Ilum. Pública			11,27
Multa 2% sobre o valor de R\$ 88,50			1,77
Compensação DMIC - 03/2018			-0,60
Cobrança da Conta de Energia de 04/2018			4,40
Energia Elétrica kWh			50014100
ADICIONAL BANCHEIRAS (já incluído no valor a pagar)			6,61

CPF: 027.949.626-55

AC7F.6324.8BB4.EB58.5FE8.7B10.4108.8E9E

REFERENTE A VENCIMENTO VALOR A PAGAR
MAI/2018 18/06/2018 R\$ 85,66

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh	Unidade de Faturamento	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
MAI/2018	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2018	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2018	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2018	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2018	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2018	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2018	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2018	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2019	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2019	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2019	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2019	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2019	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2019	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2019	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2019	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2019	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2019	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2019	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2019	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2020	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2020	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2020	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2020	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2020	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2020	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2020	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2020	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2020	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2020	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2020	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2020	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2021	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2021	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2021	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2021	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2021	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2021	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2021	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2021	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2021	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2021	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2021	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2021	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2022	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2022	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2022	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2022	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2022	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2022	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2022	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2022	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2022	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2022	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2022	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2022	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2023	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2023	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2023	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2023	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2023	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2023	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2023	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2023	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2023	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2023	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2023	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2023	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2024	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2024	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2024	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2024	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2024	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2024	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2024	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2024	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2024	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2024	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2024	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2024	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2025	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2025	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2025	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2025	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2025	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2025	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2025	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2025	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2025	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2025	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2025	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2025	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2026	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2026	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2026	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2026	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2026	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2026	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2026	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2026	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2026	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2026	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2026	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2026	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2027	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2027	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2027	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2027	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2027	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2027	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2027	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2027	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2027	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2027	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2027	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2027	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2028	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2028	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2028	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2028	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2028	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2028	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2028	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2028	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2028	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2028	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2028	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2028	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2029	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2029	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2029	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2029	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2029	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2029	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2029	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2029	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2029	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2029	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2029	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2029	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2030	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2030	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2030	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2030	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2030	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2030	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2030	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2030	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2030	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2030	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2030	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2030	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2031	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2031	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2031	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2031	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2031	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2031	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2031	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
AUG/2031	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
SET/2031	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
OCT/2031	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
NOV/2031	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
DEZ/2031	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JAN/2032	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
FEB/2032	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAR/2032	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
ABR/2032	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
MAY/2032	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUN/2032	92	5,15	30	R\$ 20,77	R\$ 0,46	R\$ 2,00
JUL/2032	92	5,15	30			



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

QUARTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA



CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO



Artigo 1º - O INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA, doravante também designado pela sigla SOVIDA, constituída em 15 de fevereiro de 1993, sob a extinta denominação Grupo de Promoção Social de Ituiutaba - GPSI, é pessoa jurídica de direito privado, criado sob a forma de Associação, beneficente, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede própria e foro na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Comunidade Terapêutica São José, situada na Fazenda Estância Barreiro, às margens do Córrego do Barreiro, região do Ribeirão São Vicente, a direita do km 03 da estrada municipal MI 255.

Artigo 2º - O INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA, tem por finalidades principais:

- I - Promoção da assistência social, podendo desenvolver trabalho em grupos, com voluntários, assistindo e apoiando programas e projetos sociais voltados ao atendimento técnico a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a terceira idade, a pessoas acometidas de distúrbios depressivos, a prevenção e ao combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
- II - Criar elos de ligação, debates e resoluções dos problemas das crianças, adolescentes e idosos, prestando serviços de qualidade na zona rural e



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

III - Firmar convênios e/ou termos de parceria com órgãos e entidades públicas federais, estaduais, municipais e privados para cooperação e integração na realização de objetivos específicos das áreas constantes do art. 2º, item I, com assessoria jurídica de interesse suplementar, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia.

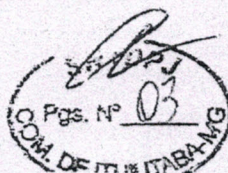
Parágrafo único. Para os fins deste artigo a dedicação das atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações similares sem fins lucrativos.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, O SOVIDA não terá qualquer discriminação de raça, cor, religião, concepção política, filosófica e classe social, prestando serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela nos projetos, programas, benefícios e serviços de assistência social.

Artigo 4º - O INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA, terá um **Regimento Interno** que, aprovado pela Assembléia Geral, regulamentará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição descentralizará suas atividades em tantos grupos de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, observando as normas prescritas no Regimento Interno aludido no **Artigo 4º**.

DIVINÓPOLIS - ANEXO DE OLIVEIRA
CAB. MG 10000 DE 170 270 170
AV. 13 N° 650 - SÃO JOSÉ - FONE 3261-5100
ITUJUBA - MG



00 000



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - GNPJ 00.325.427/0001-60

CAPITULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - O Instituto SOVIDA será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Social;
- III - Conselho Fiscal.



Artigo 7º - A assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 8º - Compete à Assembléia Geral:

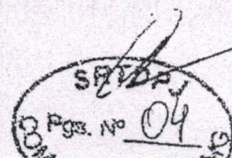
- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do **Artigo 31**;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno.

Artigo 9º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 10 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/3 (um terço) dos associados para tratar de assunto de sua exclusiva competência.



00 001



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

Artigo 11 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios eficazes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.



§1º - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados;

§2º - Em segunda convocação, instalar-se-á a assembléia 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) dos associados da Instituição.

Artigo 12 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, e Primeiro e Segundo Tesoureiro, devendo exercer a administração dentro das normas do Estatuto e do Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria Social e do Conselho Fiscal terá a duração de 03 (três) anos, podendo haver uma reeleição, por igual período.

Artigo 13 - Compete o presidente:

- I - Representar o Instituto SOVIDA, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir as Assembléias Gerais;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria.



Artigo 14 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

A _____



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

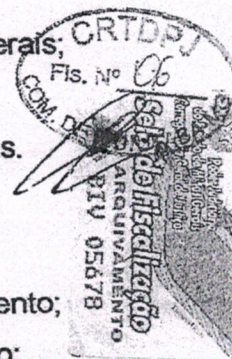
Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

Artigo 15 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Redigir as atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- II - Divulgar todas as notícias das atividades da Instituição;
- III - Executar outras atividades correlatas que julgar necessárias.



Artigo 16 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário nas suas faltas ou impedimento;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- III - Prestar a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 17 - Compete ao primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar, caso haja, as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar balancetes de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- IV - Apresentar o relatório financeiro e balanço anual para conhecimento de todos os associados e submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Assinar, sempre em conjunto com o presidente, cheques, recibos e documento financeiros;
- VII - Manter o numerário da entidade depositado em instituições financeiras, preferencialmente Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil.

Artigo 18 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- III - Prestar sua colaboração ao primeiro tesoureiro.





INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

Artigo 19 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) associados efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral, cujo mandato de 03 (três) anos se encerra ao término da respectiva Diretoria.

Artigo 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração contábil da instituição;
- II - Examinar os balancetes mensais apresentados pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e investimentos que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens de qualquer natureza.

Parágrafo Único - O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 04 (quatro) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 21 - A Instituição não poderá remunerar por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e conselho fiscal.

§1º - No mesmo sentido, não haverá distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações, vantagens, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, à dirigentes, mantenedores, associados, bem como a qualquer outra pessoa ou entidade de direito público ou privado, qualquer rendimento financeiro proveniente de suas atividades peculiares, auferidos mediante o exercício de suas atividades, competências e funções que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, sendo que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.





INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60



§2º - Exclui-se desta proibição, única e exclusivamente a remuneração à pessoas que atuem efetivamente como funcionários da Instituição e para aqueles que a ela prestem serviços profissionais específicos, terceirizados necessários a consecução dos objetos sociais, sempre licitados e autorizados pela Diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área em que estiverem atuando.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA

Artigo 22 - A Instituição, necessariamente deverá respeitar em todos os seus atos e decisões o seguinte:

- I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II - a doação de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, decorrente de qualquer natureza;
- III - na hipótese do instituto SOVIDA decidir-se pelo encerramento de suas atividades, o respectivo patrimônio líquido e acervo disponível adquirido, será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a Entidade Pública, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.
- IV - A prestação de contas da Instituição, deverá respeitar o seguinte:
 - a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

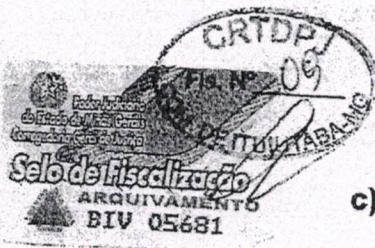
Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60



b) a publicação, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

c) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Artigo 23 - O Instituto SOVIDA é constituído por número ilimitado de associados, cujos nomes e endereços estão registrados em fichário organizado para tal finalidade.

Artigo 24 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos efetivos e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - Participar das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias e nelas apresentar propostas e decidir sobre assuntos constantes dos editais de convocação;

Artigo 25 - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria;
- III - Respeitar todos os associados e zelar para a harmonia entre eles;
- IV - Contribuir com trabalhos voluntários para as atividades sociais, e caso necessário, financeiramente;



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

§1º - O associado poderá ser desligado, por iniciativa própria, ou, havendo justa causa, excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

§2º - Entende-se por justa causa, o descumprimento de qualquer norma prevista neste Estatuto, podendo ser aplicada as penas de advertência e suspensão, caso em que a falta não seja entendida como grave.

Artigo 26 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO



Artigo 27 - O patrimônio do INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, numerários depositados em Instituições financeiras, ações e apólices da dívida pública, cujo o inventário deverá fazer parte do balanço anual da entidade.

Artigo 28 - No caso de dissolução do Instituto, todos os bens inventariados serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Artigo 29 - A Instituição aplicará suas receitas, rendas, rendimentos ou eventuais resultados operacionais, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 - É vedada à Instituição a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 31 - O Instituto SOVIDA somente poderá ser dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim, quando se tornar inviável a continuação de suas atividades.

Artigo 32 - O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante a aprovação de 2/3 dos associados presentes na Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 34 - O mandato da Atual Diretoria encerra-se automaticamente, em 08 (oito) dias a contar do registro em cartório da presente alteração estatutária, período em que deverá convocar Assembléia Extraordinária para eleição e posse de nova Diretoria nos termos da nova redação deste Estatuto.

Conforme alterações aprovadas em Assembléia Geral por ocasião da reunião extraordinária no dia 18 de julho de 2011.

Thomas Mc Grath

Thomas Mc Grath - Presidente

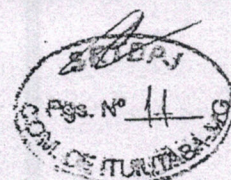
CPF: 255.389.696-49



José Zito da Silva

José Zito da Silva - Vice Presidente

CPF: 170.218.476-53





INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97
COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

Léa Ap. F. F. Rezende

Léa Aparecida Freitas Franco Rezende

Primeira Secretária

CPF: 431.265.296-15

Sueli Aparecida Neves Pacheco

Sueli Aparecida Neves Pacheco

Segunda Secretária

CPF: 652.413.126-68

Dailzo Granieri Mantovani

Dailzo Granieri Mantovani - 1º Tesoureiro

CPF: 097.471.256-68

Vicente de Paula Ribeiro

Vicente de Paula Ribeiro - 2º Tesoureiro

CPF: 652.410.616-49

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
Av. Onze, 1240 - Centro - Teléfix: (34) 3261-1796
Tabelião: JOSÉ MEINBERG

CONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada
TESTEMUNHO da Verdade
ITUIUTABA, 16 de março de 2015 - 17:14:34h.
Lorena Valentini Meinberg Almeida - ESCRIVENTE

DIVANIO M. MORAES DE OLIVEIRA
OAB-MG 93283-CFF-MF170-79-53
AV. 13 N° 658-SALA-1003 FONE 3261-5100
ITUIUTABA-MG

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE ITUIUTABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 22 n.º 471 - Centro - CEP 38300-076 - Fone/Fax (34) 3261-3906 - Ituiutaba - MG
Tabelião: Marco Antonio V. Marques da Sa - Substituta: Roberta Marques Ribeiro Alves
e-mail: cartoriodenotasilva@terra.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DAILZO GRANIERI MANTOVANI, JOSÉ ZITO DA SILVA e THOMAS MCGRATH, que conferem com a ficha arquivada neste cartório. Dou fé.
Ituiutaba-MG, 16 de março de 2015. Emol. R\$ 3,79 - Tx/ R\$ 25
Recomp: R\$ 0,23
Total R\$: 15,81.

Em test. da verdade.

Cristiano Marques dos Santos
Cristiano Marques dos Santos - Escrevente

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
BIM 20169

CRTDP
Fis. Nº 12
COM. DE ITUIUTABA-MG

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BIV 05683

SRTDP
Pgs. Nº 12
COM. DE ITUIUTABA-MG



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PERSON FERREIRA FRANCO
REGISTRO..... : MG-046496/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.074.546-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 06/12/2023 as 01:43:09.

Válido até: 05/03/2024.

Código de Controle: 425310.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087.
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

SEGUNDA VIA

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA FAZENDA ESTANCIA 99999 FZ AREA RURAL 38309-899 ITUIUTABA, MG CNPJ 00.325.4**/****-**		Referente a SET/2023	Vencimento 18/10/2023	Valor a pagar (R\$) 580,91
			NOTA FISCAL Nº 076717247 - SÉRIE 000 Data de emissão: 28/09/2023 Consulte pela chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e chave de acesso: 31230906981180000116660000767172471024233556 Protocolo de autorização: 1312300085185795 29.09.2023 às 00:48:57	
Nº DO CLIENTE 7010014873	Nº DA INSTALAÇÃO 3011672876			

Classe Comercial Bifásico	Subclasse Outros serviços e outras atividades	Modalidade Tarifária Convencional B3	Datas de Leitura			
			Anterior 30/08	Atual 28/09	Nº de dias 29	Próxima 31/10

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)					
Energia Elétrica	kWh	595	0,95603119	568,82					0,74906000
Multa 2% sobre conta de 08/2023				11,61					
Juros 1%am sobre conta 08/23 pg 20/09/23				0,39					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 08/23 pg 20/09/23				0,09					
TOTAL				580,91					

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	API222052690	4.748	5.343	1	595

Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
SET/23	595	20,51	29
AGO/23	613	18,57	33
JUL/23	629	21,68	29
JUN/23	644	21,46	30
MAI/23	657	19,90	33
ABR/23	668	23,03	29
MAR/23	678	21,18	32
FEV/23	687	22,90	30
JAN/23	172	5,73	30
DEZ/22	0	0,00	0
NOV/22	802	28,64	28
OUT/22	800	26,66	30
SET/22	796	24,87	32

Informações Gerais		
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Faturamento pela média É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. AGO/23 Band. Verde - SET/23 Band. Verde.		
Reservado ao Fisco		
SEM VALOR FISCAL		
Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático
008028754334

Instalação
3011672876

Vencimento
18/10/2023

Total a pagar
R\$580,91

Setembro/2023
Comprovante de Pagamento



00 061



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.325.427/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOVIDA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO FAZ COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO JOSE - FAZENDA ESTANCIA BARREIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO : ESTRADA MI 255; KM: 03; : RIBEIRAO SAO VICENTE;
--	---------------	---

CEP 38.300-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOVIDAITUIUTABA@SOVIDAITUIUTABA.COM	TELEFONE (34) 3261-1926
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/1999
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2023 às 21:45:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00 062



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **2652 / 2023**

Inscrição Municipal
11728

CCM
11728

CNPJ/CPF
00.325.427/0001-60

FICA CONCEDIDO A
INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Faz COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO JOSE. ESTANCI, 0 ESTRADA MI
255 KM 03 RIBEIRAO SAO VICENT
ZONA RURAL
38300-000 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

ENTIDADE FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS

Descrição Atividade

Outros serviços sociais sem alojamento

Descrição Adicional

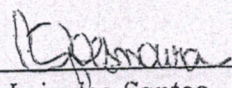
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

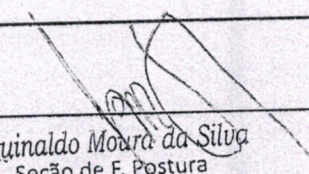
De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	19/02/2001	5269	2015	28/02/2024	02/10/2023


Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
MAT 4786


Aguinaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080

00 063

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

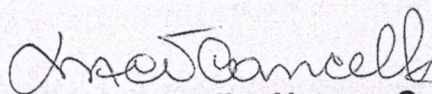
Certifico para os devidos fins que o **Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA**, sediado na cidade de **Ituiutaba**, na Rua 22 c/ 11 e 13 nº 540 – Centro – CEP: 38.300-013 , Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **00.325.427/0001-60** encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **017/2000** desde **10 de Fevereiro de 2000**, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social, tendo apresentado o Relatório de Regularidade de Atividades Anual para renovação do seu cadastro junto ao CMAS, conforme previsto na Lei 19.414/2010.

Funciona desde 1995, seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

A entidade executa serviços de na área de Proteção Social Especial, - Serviço de Alta Complexidade, atendendo adolescentes dependentes de substância psicoativas.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 30 de Maio de 2019



Maria Aparecida Carvalho Novaes Cancellã

Presidente do Conselho Municipal de Assistência social

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3110, DE 15 DE MARÇO DE 1995.
Declara de utilidade pública o GRUPO DE
PROMOÇÃO SOCIAL DE ITUIUTABA - GPSI -

A Câmara Municipal de Ituiutaba, decreta e eu sanciono
seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o GRUPO D
PROMOÇÃO SOCIAL DE ITUIUTABA - GPSI -.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de su
publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de março de 1995.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

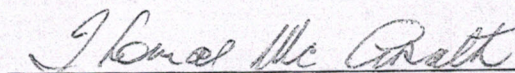
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

DECLARACAO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Instituto Social Viva a Vida -SOVIDA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

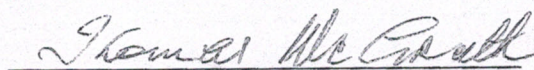
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara para os devidos fins que a entidade Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA teve seu início das atividades em 19/03/2015 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

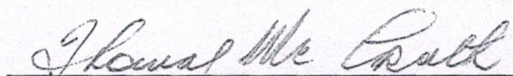
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara para os devidos fins que a entidade Instituto Social Viva a Vida –SOVIDA teve seu início das atividades em 15/02/1993 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

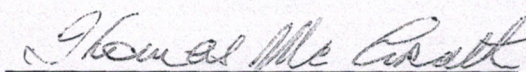
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

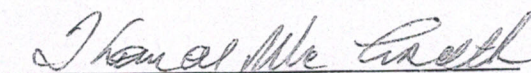
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

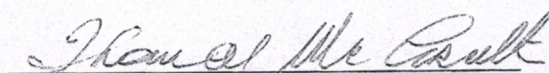
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara para os devidos fins que o Instituto Social Viva a Vida-SOVIDA se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

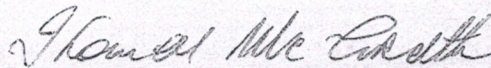
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 30/10/2023 a 30/10/2026, são: Presidente - Thomas Mc Grath, CPF 255.389.696-49; Vice-Presidente - Silvia Vilarinho Carvalho Pinheiro Coelho, CPF 054.103.386-77; Tesoureiro - Dailzo Granieri Mantovani, CPF 097.471.256-68; Secretária - Sueli Aparecida Neves Pacheco, CPF 652.413.126-68; Conselho Fiscal I - Marcos Vilela de Moura Leite, CPF 588.350.756-53; Conselho Fiscal II - Roberta Diniz Cury, CPF 006.160.276-05; Conselho Fiscal III - Luzimar Franco de Souza, CPF 915.497.366-04.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

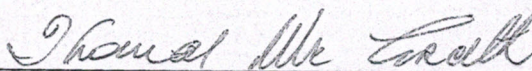
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, nomeia o Sr Dailzo Granieri Mantovani, CPF 097.471.256-68, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

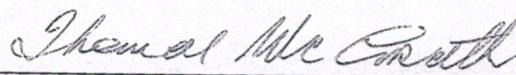
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49 declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr Person Ferreira Franco, CPF 323.074.546-91, CRC nº TC-MG 46496 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

FICHA CADASTRAL
EXERCICIO 2023

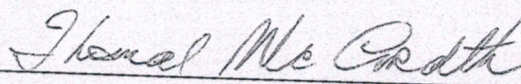
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA
- 02 – CNPJ: 00.325.427/0001-60
- 03 – Endereço: Fazenda Comunidade Terapeutica São José – Estância Barreiro s/n
- 04 – CEP: 38.300.970
- 05 – Bairro: Zona Rural
- 06 – Telefone: 034 99739900
- 07 – Fax: 3269-4778
- 08 – Site: <https://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba/historia>
- 09 – E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Thomas Mc Grath
- 11 – CPF: 255.389.696-49
- 12 – RG: W-454880-H
- 13 – Posse: 30/10/2023
- 14 – Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 423
- 15 – Bairro: Junqueira
- 16 – Telefone: 034 3269-4778
- 17 – Celular: 034 996620488

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

Presidente

CPF 255.389.696-49

DIRETORIA INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA SOVIDA

PRESIDENTE: CARLOS HENRIQUE EANES DE OLIVEIRA	
CPF: 044.689.726-45	RG: 8.623.616 SSP/MG
VICE-PRESIDENTE: THOMAS MC GRATH	
CPF: 255.389.696-46	RG: W-454880-H
1ª SECRETÁRIA: SUELI APARECIDA NEVES PACHECO	
CPF: 652.413.126-68	RG: 810.403 SSP/MG
2ª SECRETÁRIA: JACYRA NELBE DA SILVA DANTAS	
CPF: 001.132.036-24	RG: 7.910.872 SSP/MG
1ª TESOUREIRA: NILDA SILVEIRA DUTRA TAVARES	
CPF: 778.222.936-72	RG: 5.503.980 SSP/MG
2º TESOUREIRO: DAILZO GRANIERI MANTOVANI	
CPF: 097.471.256-68	RG: 4.226.535 SSP/MG

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO FISCAL: JOSE VICENTE DE MENEZES NETO	
CPF: 031.327.836-92	RG: M8041994 SSP/MG
CONSELHEIRO FISCAL: MARCOS ANTÔNIO ALVES	
CPF: 592.123.736-15	RG: 4.159.683 SSP/MG
CONSELHEIRO FISCAL: VALDIVINO SOUTO NETO	
CPF: 042.901.036-26	RG: 10.234.247 SSP/MG

Suplentes

CONSELHEIRO FISCAL: JOSÉ ZITO DA SILVA	
CPF: 170.218.476-53	RG: 658.738 SSP/MG
CONSELHEIRO FISCAL: LILIANA APARECIDA SILVEIRA ALVES SILVA	
CPF: 067.063.426-37	RG: 12.362.265 SSP/MG
CONSELHEIRO FISCAL: GILSON SEBASTIÃO MACEDO JÚNIOR	
CPF: 027.949.626-55	RG: 8.826.545 SSP/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Departamento de Planejamento Orçamentário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.884/2023

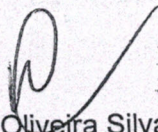
Assunto: Repasse para entidades Instituto Social Viva a Vida

Ituiutaba, 07 de dezembro de 2023

O presente processo solicita o repasse para entidades Instituto Social Viva a Vida, no valor de R\$ 20.000,00

Considerando que a competência deste departamento se restringe apenas em prestar informações relativas ao planejamento orçamentário, dito isto, informamos que não há disponibilidade orçamentária para acobertar a despesa na fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recurso Ordinário. No entanto, conforme já demonstrado a Prefeita e em análise da apuração do superávit financeiro do exercício de 2022, o qual está sendo alocado conforme as indicações e prioridades superior, é possível remanejar R\$ 20.000,00 de compromissos ainda não efetivados.

Sendo assim, encaminhamos a Senhora Prefeita para conhecer e deliberar.


Denise Maria de Oliveira Silva Tannús
Dir. do Deptº Planejamento Orçamentário


Eleni Soares Gois
Sec. Munic. de Finanças e Orçamento



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 647/ 2023

Processo Administrativo nº 25884/2023

REQUERENTE: Instituto Social Viva a Vida

1. RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE
SOBRE DESTINAÇÃO DE EMENDA
IMPOSITIVA – REQUISITOS PREENCHIDOS
- POSSIBILIDADE

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de promover liberação de Emenda Impositiva a entidade, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

A matéria comporta o seguinte parecer.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta em anexo.

O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executivo, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já o artigo 166-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019 prevê:



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 166-A – As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, Distrito Federal e a Municípios por meio de :

- I - transferência especial; ou
- II - transferência com finalidade definida.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

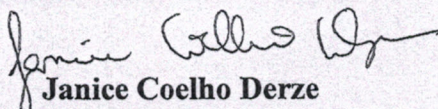
Portanto, considerando que no caso dos autos, a pessoa jurídica de direito privado não possui fins lucrativos, solicitando a transferência de recursos financeiros proveniente de Emenda Parlamentar impositiva, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, preenchendo os requisitos materiais.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei para formalizar Termo de Fomento e aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, proveniente de Emenda Impositiva.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 08 de dezembro de 2023.


Janice Coelho Derze

Procuradora Adjunta do Processo

Administrativo e do Contencioso



Despacho- Proc. nº 25.884 / 2023

Em face ao ofício nº 85/2023 do **Instituto Social Viva a Vida**, CNPJ 00.325.427/0001-60, que por intermédio de seu Presidente, Thomas Mc Grath, que solicitou a celebração de Termo de Fomento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para possibilitar cumprir o seu objeto social e garantir a continuidade das atividades com crianças e adolescentes no exercício de 2023.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que deu um despacho às fls. 79, informando que não há disponibilidade orçamentária para acobertar a despesa na fonte de recursos 1.500.000.000 Recurso Ordinário, no entanto, no exercício de 2022 fora apurado um superávit financeiro, o qual está sendo alocado conforme as indicações e prioridades superior, sendo assim, possível remanejar R\$ 20.000,00 de compromissos ainda não efetivados.

Diante disso e considerando o parecer de nº 647/2023 exarado pela Procuradoria Geral, às fls.80 a 83, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Em ato contínuo, autorizo ainda, a abertura de crédito especial no orçamento vigente, bem como, a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 para acobertar as despesas com o com o Termo de Fomento.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 08 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11
16:40:50 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba